

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Operação Estatística – Estatísticas dos Centros de Arbitragem

Código: 486

Versão: 1.0

Abril de 2010

INTRODUÇÃO

A operação estatística relativa aos Centros de Arbitragem tem como principais objectivos a recolha, tratamento, análise e difusão da informação sobre movimento de processos, e processos findos com resolução e sem resolução, nos Centros de Arbitragem.

Esta operação estatística iniciou-se em 1996, altura em que o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ) registou no Instituto Nacional de Estatística o novo instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional sob o n.º 8643. Até 2005 a recolha de dados efectuou-se através do formulário em papel (modelo 322). Em 2006 o método de recolha desta operação estatística (questionário em papel) foi reformulado a fim de acompanhar o processo de desmaterialização da informação da área da justiça, passando a mesma a ser recolhida, através de questionário electrónico (Web).

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

486 / 1.0

2. Código SIGINE

Não aplicável

3. Designação

Estatísticas dos Centros de Arbitragem.

4. Actividade Estatística

40 – Justiça

402 – Estatísticas da Resolução Alternativa de Litígios.

378 – Estatísticas dos Centros de Arbitragem.

5. Objectivos

Esta operação estatística visa recolher informação sobre processos nos Centros de Arbitragem, nomeadamente sobre:

- Movimento de processos com resolução, segundo o objecto de litígio;
- Processos findos sem resolução, segundo o objecto de litígio;
- Movimento de processos de informação, segundo o objecto de litígio.

6. Descrição

Esta operação estatística caracteriza-se por ter periodicidade anual; ser um recenseamento; utilizar fontes de informação directa; com recolha através da utilização de um formulário Web (modelo 322) e tendo como unidade estatística os Centros de Arbitragem.

7. Entidade Responsável

Direcção-Geral da Política de Justiça – Ministério da Justiça

Técnico responsável: Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça

Telf: 217924000; Fax: 217924080; E-mail: correio@dgpj.mj.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

O relacionamento com o EUROSTAT é de natureza indirecta, via INE (quando existente no âmbito da presente operação estatística).

9. Financiamento

Esta operação estatística é suportada pelo orçamento de funcionamento atribuído à DGPJ (proveniente das receitas do Orçamento de Estado e das dotações do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I.P.).

10. Enquadramento Legal

Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto - Arbitragem voluntária.

Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro – Arbitragem voluntária institucionalizada.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim

EUROSTAT – Não

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito Geográfico

País: Portugal (Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN):

- Direcção-Geral da Política de Justiça;
- Instituto Nacional de Estatística.

Nacionais:

- Administração Pública Central – Ministério da Justiça;
- Pessoas singulares.

Todos os utilizadores indicados fazem uso da totalidade/parte da informação.

17. Data de início/Fim

1996 – Início da recolha de dados sobre processos nos Centros de Arbitragem;

2006 – Início da recolha de dados através de formulário Web.

18. Produtos

Padrão de Qualidade/ Prazo de disponibilidade ideal da informação: A disponibilização da informação anual ocorre até 5 meses (150 dias) após a data de referência dos dados.

Designação: Estatísticas dos Centros de Arbitragem.

Tipo de Produto: Quadros pré-definidos.

Periodicidade de disponibilização: Anual.

Nível Geográfico (mais desagregado): País.

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação.

Utilizadores: Todos os referidos no ponto 16.

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo coincide com o universo de referência sendo constituído por todos os Centros de Arbitragem, existentes no país.

20. Base de Amostragem

Ficheiro contendo a listagem dos Centros de Arbitragem disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

21. Unidade(s) Amostrais

Centro de Arbitragem.

22. Unidade(s) de Observação

Centro de Arbitragem.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável

24. Desenho do Questionário

Durante o desenho da versão inicial do questionário, desenvolvido em 1995 pelo GEPMJ, procederam-se a consultas aos intervenientes no processo de recolha. Em 2005 desenvolveu-se o formulário Web, baseado no questionário em papel, tendo-se novamente consultado as entidades notadoras e realizado testes conjuntos antes da passagem a produção.

Não é conhecido o tempo médio de preenchimento do questionário.

25. Recolha de Dados

Período de Referência dos Dados: Ano n ;

Período de Recolha: Ano n ; Até Janeiro do Ano $n+1$;

Data de Expedição: Não aplicável;

Contacto Inicial: Não aplicável;

Método de Recolha: Entre 1996 e 2005 questionário em papel - via postal. A partir de 2006 formulário Web (modelo 322).

Insistências/Tratamento de Recusas: as insistências junto das entidades notadoras ocorrem principalmente através do correio electrónico inerente ao SIEJ. Caso a omissão da informação persista, é enviada uma nota de aviso aos Centros de Arbitragem;

Critério utilizado para fecho do inquérito: Obtenção da totalidade das respostas.

Possibilidade ou não de inquiridos Proxy: Não aplicável;

Utilização de incentivos: Não aplicável;

Disponibilização de apoio aos respondentes:

- Manual de preenchimento do formulário modelo 322;
- O próprio formulário Web possui, em cada ecrã, uma hiperligação para a “Ajuda”, com indicações precisas para o seu preenchimento);
- por telefone;
- por contacto directo ou por sistema de troca de mensagens existente no SIEJ..

Formação aos entrevistadores: Não aplicável

Captura dos dados

Entrada de Dados: Recolha electrónica.

Codificação: Automática

Software Utilizado:

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ);

SQL Server e Visual Studio.

26. Tratamento dos dados

A validação da coerência é feita através da comparação entre o mapa recebido no ano n e o do ano anterior ($n-1$).

Para obter informação precisa foram introduzidas mensagens de erro ou de confirmação nos formulários electrónicos (Web), a fim de, antes de cada modelo ser enviado, alertar o utilizador para o não cumprimento das validações existentes no sistema. Só quando as validações se observam o modelo poderá ser enviado com sucesso.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica tratamento de não-respostas uma vez que é normalmente obtida uma taxa de resposta de 100%.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística. Os dados são obtidos por agregação dos valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

Os resultados são tratados através de um sistema de datawarehouse e divulgados através da produção de relatórios de exploração estatística desenvolvidos com software SAS.

Software Utilizado:

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ);
SQL Server e SAS.

29. Séries Temporais

Não se aplica qualquer metodologia para tratamento da sazonalidade.

30. Confidencialidade dos dados

A informação recolhida por via da presente operação estatística é concretizada nos termos e nos limites da Lei nº22/2008 de 13 de Maio. Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais variáveis, não permitindo qualquer identificação directa ou indirecta dos intervenientes.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: Não aplicável.

Coerência e compatibilidade: A avaliação deste parâmetro é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação de dados de anos anteriores bem como avaliar a coerência dos dados e o seu enquadramento legal.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável;

III – CONCEITOS

352 – Conciliação. Acordo entre as partes homologado pelo tribunal, em resultado de tentativa de conciliação feita em juízo, de carácter obrigatório ou facultativo conforme determinado pela lei de processo.

376 – Desistência do pedido. Renúncia livre do autor ao direito invocado judicialmente;

429 – Processo. Auto constituído pelas peças escritas emanadas das partes, pelas decisões do tribunal e actos do Ministério Público, e pelo relato, mais ou menos circunstanciado, dos actos e diligências praticadas no desenvolvimento da acção;

437 – Processo findo. Processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respectiva instância, independentemente do trânsito em julgado;

3719 - Arbitragem. A arbitragem é um modo de resolução de litígios entre particulares (ou entre particulares e entes públicos, quando esses litígios emergjam de relações jurídicas em que tais entes intervenham despidos de prerrogativas de autoridade), que se caracteriza pela subtracção aos tribunais integrados na organização judiciária do Estado da competência para julgarem um diferendo actual ou eventual, e pela sua atribuição a uma ou mais pessoas designadas para o efeito, a cujas decisões pode ser conferida a mesma eficácia que possuem as sentenças judiciais;

3999 – Meios alternativos de conflitos. Procedimentos extrajudiciais de resolução de litígios conduzidos por uma parte terceira, neutra.

IV – CLASSIFICAÇÕES

- Tabela de entidades notadoras;

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

- Processos com resolução;
- Processos sem resolução;
- Processos de informação.

34. Variáveis Derivadas

Não existem variáveis derivadas a partir das variáveis de observação;

35. Informação a disponibilizar

Com esta operação estatística visa-se disponibilizar informação sobre:

- Movimento de processos com resolução, segundo o objecto de litígio;
- Processos findos sem resolução, segundo o objecto de litígio;
- Movimento de processos de informação, segundo o objecto de litígio.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Formulário Web (modelo 322).

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

DGPJ – Direcção-Geral da Política de Justiça

GEPMJ – Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério de Justiça

INE - Instituto Nacional de Estatística

SEN - Sistema Estatístico Nacional

SIEJ - Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

VIII – BIBLIOGRAFIA

- “Documentação das operações estatísticas – Documento Metodológico”, Maio de 2005, Departamento de Metodologia Estatística – Instituto Nacional de Estatística
- Website do Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt>
- Website da Direcção-Geral da Política da Justiça: <http://www.dgpj.mj.pt>